

ITEM	ÇÃO ESPERADA	PRIORIDADE	
A	Planejamento e Gerenciamento da Bacia Hidrográfica	Articulação com Estados, Municípios, União e organismos nacionais e internacionais de fomento	1
		Estudos e proposições para atualização do enquadramento dos corpos d água em classes de uso preponderante	1
		Melhoria na aplicação dos instrumentos de gerenciamento relativos a cadastro, outorga e demais processos de controle	2
		Desenvolvimento, modernização, operação e manutenção de redes de monitoramento da quantidade e qualidade dos recursos hídricos	1
		Análise, processamento, publicação, divulgação e difusão de dados coletados nas redes de monitoramento de recursos hídricos	2
		Integração das redes de monitoramento da qualidade e da quantidade dos recursos hídricos	1
		Desenvolvimento e gestão de banco de dados qualitativos e quantitativos em recursos hídricos	3
		Projeto, implantação e gestão do sistema de informações aos usuários e ao público em geral	1
		Elaboração de base de dados e sistema de informações para apoio e alimentação de um sistema de planejamento e controle de recursos hídricos	1
		Zoneamento hidroagrícola	3
		Monitoramento de áreas irrigadas	4
		Regularização de poços tubulares profundos, captações superficiais e de fontes poluidoras	1
		Avaliação qualitativa e quantitativa das águas subterrâneas	2
		Estudos e levantamentos visando a exploração, conservação e proteção das águas subterrâneas	3
		Estudos para identificação da vulnerabilidade de aquíferos e risco de contaminação	3
		Plano de Saneamento Ambiental, conforme estabelecido pela Lei Federal 11.445/2007	3
		B1	Gestão Qualitativa dos Recursos Hídricos OBS: Pré-Requisito para obras na rede coletora – Existência de ETE.
Rede coletora e coletor tronco	3		
Interceptor, elevatória e emissários por recalque ou gravidade	2		
B2	Gestão Qualitativa dos Recursos Hídricos	Construção e Manutenção de Estação de tratamento de esgotos	1
		Tratamento e disposição de lodo de ETA	4
		Tratamento e disposição de lodo de ETE	3
		Estudos, projetos e instalações de adequação da coleta e disposição final de resíduos sólidos, que comprovadamente comprometam a qualidade dos recursos hídricos	1
		Coleta, transporte e tratamento de efluentes dos sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos (chorume)	2

C	Gestão Quantitativa dos Recursos Hídricos	Elaboração de plano/projeto de controle de perdas e diagnóstico da situação	1
		Implantação do sistema de controle de perdas	1
		Aquisição e instalação de macro medidores	2
		Instalação de sistema redutor de pressão	2
		Serviços e obras de setorização	3
		Pesquisa de vazamento, pitometria e eliminação de vazamentos	3
D	Recuperação de Áreas Degradadas de Interesse a Gestão dos Recursos Hídricos	Elaboração de projeto/estudo e implantação de sistema de abastecimento de água, para comunidades isoladas, inclusive programa de monitoramento da qualidade das águas de abastecimento	4
		Operação, controle e manutenção de poços tubulares de águas subterrâneas	1
		Plano/Programa de Recuperação da mata ciliar	2
		Recuperação de áreas degradadas na área da bacia de contribuição do manancial com práticas de conservação do solo e água (voçorocas)	3
Outros		Controle de erosão em áreas que estejam comprovadamente comprometendo o curso da água	4
		Desassoreamento de córregos e nascentes que contribuam para o manancial	4
		Plano diretor de drenagem urbana e ou rural	OUTROS
		Projeto básico ou executivo para prevenção e defesa contra inundações	OUTROS
		Serviços e obras para desassoreamento, recuperação, retificação e canalização	OUTROS
		Estruturas de retenção de águas pluviais	OUTROS
		Implantação de sistemas de defesa contra inundações - Sistemas de Alerta	OUTROS
		Plano diretor de controle de erosão	OUTROS
		Projeto básico ou executivo para prevenção e defesa contra erosão	OUTROS
		Serviços e obras para prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento	OUTROS
		Reflorestamento e recomposição de vegetação ciliar de áreas erodidas	OUTROS
		Recuperação de áreas degradadas, voçorocas e controle de erosão em estradas rurais, que estejam comprovadamente comprometendo os cursos d água	OUTROS

Deliberação CBH-TJ 05/2014, de 16-12-2014

Aprova Critérios para Distribuição dos Recursos Financeiros no âmbito do CBH-TJ oriundos do FEHIDRO e da Cobrança pelo uso da água

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré (CBH-TJ), Reunido em Assembleia, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os recursos destinados à aplicação na área de atuação do CBH-TJ, constantes no quadro de distribuição de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, apresentado anualmente pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH e;

Considerando os recursos oriundos da cobrança pelo uso da água a partir de 2014 e;

Considerando a necessidade de preservar, recuperar e melhorar os recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré, com vistas a dar melhores condições de vida e saúde para a população.

Delibera:

Artigo 1º - No caso de solicitações advindas de Prefeituras Municipais é pré-requisito para qualificação ao direito de pleitear recursos advindos do FEHIDRO e da Cobrança que o Município tenha aderido ao Programa Município Verde-Azul da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Artigo 2º - Os solicitantes deverão apresentar somente uma proposta por CNPJ.

Artigo 3º - Na apresentação das solicitações os tomadores deverão atender as Normas e Procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (COFEHIDRO), em especial ao disposto nos Pré-Requisitos Básicos (item 2.1), Linhas Temáticas / PDCs (item 2.2, 2.3 e 2.4) e na documentação constante dos Anexos III, IV, V e VI do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) do FEHIDRO vigente.

§1º as solicitações deverão atender ao Plano Estadual de Recursos Hídricos; ao Plano de Bacia e ao Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Tietê Jacaré.

§2º o solicitante deverá se enquadrar às características definidas no MPO (item 3.3) quanto ao tipo de Tomador hábil a receber recurso FEHIDRO.

§3º o solicitante que estiver em situação de inadimplência técnica ou financeira não poderá solicitar recursos.

Artigo 4º - Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins os solicitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar Termo de Referência (TR) conforme modelo básico do ANEXO I. O TR deverá ser acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) cabíveis e dos recibos de pagamento.

Parágrafo Único - Os protocolos junto aos órgãos responsáveis pela emissão dos documentos constantes dos Anexos do caput deste artigo não serão aceitos para classificação da solicitação.

Artigo 5º - Para obras e serviços correlatos considerar a Lei 8.666/1993 que define:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas

especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

IV - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

Artigo 6º - As planilhas de custos para elaboração dos orçamentos deverão obrigatoriamente estar referenciadas em tabelas tais como: PINI, REVISTA CONSTRUÇÃO & MERCADO, DAEE, SINAPI, PMS, CPOS, SABESP ou FDE.

Parágrafo Único - Os materiais, serviços e equipamentos que não constam das tabelas deverão indicar as fontes dos valores apresentados com razão social da empresa, CNPJ, endereço, fone e data.

Artigo 7º - Fica estabelecido que o valor mínimo da contrapartida por parte do tomador na modalidade de recursos não reembolsáveis será de acordo com as instruções do MPO vigente, a saber:

a) administração direta ou indireta de municípios com até 50 mil habitantes - 2%;

b) administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil habitantes e até 200 mil habitantes - 5%;

c) administração direta ou indireta de municípios acima de 200 mil habitantes - 10%;

d) administração direta ou indireta do estado - 10%;

e) entidades privadas sem fins lucrativos - 10%

§1º Parágrafo - Os Tomadores de financiamentos reembolsáveis devem apresentar no mínimo 20% do orçamento total como contrapartida.

§2º Parágrafo - Fica estabelecido o valor máximo financiável de R\$ 500.000,00 dos recursos FEHIDRO por tomador.

Artigo 8º - Fica definida, em relação aos recursos do FEHIDRO, a porcentagem destinada para cada tipo de solicitação de acordo com o ANEXO III da Deliberação CRH 55 de 15-04-2005 e que caracteriza os Programas de Duração Continuada, conforme segue:

a) GRUPO 1: 90% em ações dos PDC 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.

b) GRUPO 2: 10% (dez por cento) em ações do PDC 8.

§1º Parágrafo - A divisão dos recursos advindos da Cobrança, dada sua especificidade, segue a disposição constante no Decreto 56.505 de 09-12-2010.

Artigo 9º - Fica definido o cronograma para inscrição, análise, hierarquização e aprovação das solicitações de financiamento para obtenção de recursos financeiros, conforme segue:

a) 1º Sexta-feira de Fevereiro - Entrega dos Projetos para análise prévia (1 via impressa).

b) 1º Dia útil após a entrega dos projetos - Análise prévia da documentação e solicitações de adequações pela Secretaria Executiva do CBH-TJ, tendo como prazo 15 dias úteis para análise e 15 dias úteis para adequações da documentação pelos tomadores, contados a partir da data de recebimento do comunicado e/ou divulgação no site (www.sigrh.sp.gov.br clicar em TJ)

c) Após 30 dias úteis da entrega para análise prévia, será feito o Protocolo do projeto, sendo uma via impressa e uma digital (em CD ou DVD)

i. A versão digital deverá conter apenas: a Ficha resumo, a Planilha de Orçamento, o Cronograma Físico-financeiro, o Termo de Referência Completo.

d) Após 15 dias úteis - Reunião das Câmaras Técnicas para Hierarquização dos Projetos a traves dos critérios de avaliação contidos no Anexo II.

e) 10 dias úteis de prazo para elaboração e encaminhamento de recursos sobre a hierarquização dos projetos.

f) 15 dias úteis - Apreciação dos recursos pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão, quando houver recursos para analisar.

g) Maio - Reunião Plenária de Priorização para Análise e Aprovação dos projetos hierarquizados pelas Câmaras Técnicas.

h) Após 5 dias úteis - Divulgação no site e D.O.U. da Deliberação que aprova a distribuição dos recursos FEHIDRO no âmbito do CBH-TJ.

i) Após 10 dias úteis - Entrega pelos tomadores de mais duas vias impressas completas dos projetos contemplados a financiamento.

j) Encaminhamento dos documentos pela Secretaria Executiva a COFEHIDRO e respectivos Agentes técnicos.

§ 1º o prazo máximo para entrega dos projetos fica estabelecido como sendo a primeira sexta-feira de fevereiro. Não serão aceitos projetos durante o período de análise prévia.

§ 2º As solicitações de recursos que após os 30 dias de análise prévia não atenderem aos requisitos básicos serão automaticamente desclassificadas do processo de hierarquização.

§ 3º A Secretaria Executiva do CBH-TJ deverá apresentar, na data estipulada para a análise e hierarquização das solicitações, o "Relatório de Andamento" dos contratos celebrados dos tomadores anteriores, identificando a última data de atualização, com destaque para paralisações, atrasos, cancelamentos e outras ocorrências.

§ 4º A Secretaria Executiva do CBH-TJ deverá apresentar ainda, na data estipulada para a análise e hierarquização das solicitações, o "Relatório de Participação em Reunião Plenária por Município" do ano anterior.

Artigo 10 - As solicitações serão analisadas e pontuadas pelas Câmaras Técnicas pertinentes, observadas as normas do MPO e de acordo com os critérios do Anexo II. A Câmara Técnica de Planejamento e Gestão e os Coordenadores das demais Câmaras Técnicas serão os responsáveis pela classificação e apresentação dos resultados à Plenária do CBH-TJ.

§ 1º Os interessados direta ou indiretamente envolvidos no pedido de recursos financeiros, membros ou não da Plenária do Comitê de Bacia, não poderão participar da análise, pontuação e classificação das solicitações, participando somente como ouvintes, podendo se manifestar somente quando solicitados pelos membros das Câmaras Técnicas.

§ 2º Os membros das Câmaras Técnicas que participam direta ou indiretamente de alguma solicitação como tomador, responsável técnico ou como representante de instituição parceira do projeto proponente, não poderão participar da análise, pontuação e classificação do projeto no qual estiverem envolvidos, podendo se manifestar somente quando solicitados pelos membros das Câmaras Técnicas.

§ 3º No caso de projetos aprovados que envolvam Planos/Programas e Serviços de Conservação, Recuperação e Proteção de Áreas de Proteção Permanente, as solicitações AINDA serão avaliadas por critérios específicos de acordo com a Deliberação 06 de 16-12-2013.

Artigo 11 - As Câmaras Técnicas poderão indeferir solicitações de recursos financeiros se verificada uma ou mais das seguintes ocorrências:

a) Os objetivos, temas e ações contidos nas propostas e projetos estão em desacordo com as disposições desta Deliberação, bem como de outras exigências legais, em particular o Plano de

Bacias, as recomendações do COFEHIDRO, e demais condicionantes quanto a temas, prazos e programação, aprovadas em deliberações específicas;

b) Quando o tomador, por negligência, ou incapacidade, perder as plenas condições de elegibilidade para recebimento de recursos provenientes do FEHIDRO alocados ao CBH-TJ;

c) Quando do descumprimento a uma ou mais condições dispostas nesta deliberação seus respectivos incisos e parágrafos;

d) Quando as propostas e projetos omitirem no corpo do termo de referência ou em seus anexos, informações e documentos, tornando impossível aos membros das Câmaras Técnicas ou da Secretaria Executiva, concluírem as análises técnicas e administrativas;

e) Quando o tomador descumprir o atendimento a prazos e a solicitações de informações, esclarecimentos, complementos ou documentos, emitidos pelos membros das Câmaras Técnicas ou da Secretaria Executiva;

f) Quando for verificado pelos responsáveis pela análise da proposta, que a mesma apresenta deficiências técnicas, metodológicas e/ou materiais, não sendo possível, com base nas informações fornecidas pelo tomador, concluir quanto à viabilidade e exequibilidade do projeto.

Artigo 12 - As solicitações que após a hierarquização ficarem fora da lista de aprovação para financiamento, ficarão em lista de espera única e poderão ser contempladas caso haja sobra de recursos ou cancelamentos de outras solicitações, desde que isso ocorra no mesmo ano.

Artigo 13 - Anualmente, o CBH-TJ deverá publicar, juntamente com o Relatório de Situação, o Relatório de Prioridades que servirá de documento de orientação para a avaliação, pontuação e hierarquização das solicitações do ano seguinte.

Artigo 14 - Fica prevista a possibilidade de modificação, anualmente, da metodologia de pontuação e da deliberação, desde que a proposta seja elaborada e aprovada no ano anterior ao protocolo de projetos e a nova metodologia seja amplamente divulgada.

Artigo 15 - Fica revogada a Deliberação CBH-TJ 07/2009.

Artigo 16 - Esta Deliberação deverá ser revisada na segunda reunião Plenária de 2014.

Artigo 17 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO I
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA
I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Com o intuito de orientar os tomadores de recursos FEHIDRO e visando uma padronização e maior clareza nas solicitações, o CBH-TJ passa a adotar um modelo básico de Termo de Referência (TR).

O termo de referência deve ser elaborado em folha tamanho A4 (210 mm x 297 mm), entrelinhamento (espaçamento entre linhas) 1,5 fonte Arial, tamanho 11, margens: superior, 3,0 cm; inferior, 2,0 cm, direita, 2,0 cm e esquerda, 3,0 cm; e número máximo de 25 páginas. Essas orientações atendem à ABNT NBR 14.7241.

Tabelas, quadros, gráficos, figuras, fotografias ou imagens deverão ser identificados, enumerados e legendados, conforme o caso.

Referências e fontes consultadas, citadas explícita ou implicitamente no texto deverão seguir os padrões ditados nas normas ABNT vigentes.

O termo de referência deverá obedecer as disposições gerais deste anexo, bem como apresentar a estrutura de itens e sub-itens relacionados abaixo:

Quadro I.a - Estrutura obrigatória do Termo de Referência	
Item	Descrição
1.	APRESENTAÇÃO DO PROJETO
1.1.	Capa ou página de rosto, constituída por:
1.1.1.	Título
1.1.2.	Localização geográfica
1.1.3.	Duração (meses)
1.1.4.	Nome da Entidade Proponente e Parceiros
1.1.5.	Valores e Modalidade de Empréstimo
1.1.6.	Programas de Duração Continuada - PDC
2.	RESUMO
3.	APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E PARCELIAS
3.1.	Parceiras envolvidas para o desenvolvimento do projeto
4.	DIAGNÓSTICO
5.	JUSTIFICATIVA
6.	OBJETIVO
6.1.	Objetivo geral do projeto
6.2.	Objetivos específicos
7.	METAS (etapas necessárias à obtenção dos resultados)
8.	ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO
8.1.	Público Alvo
8.2.	Comunicação e divulgação dos resultados
8.3.	Indicadores de Resultados
9.	RISCOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ESTRATÉGIA DE MINIMIZAÇÃO OU EQUACIONAMENTO
10.	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCIÁRIO
11.	PLANILHA DE ORÇAMENTO
12.	EQUIPE TÉCNICA
13.	BIBLIOGRAFIA e FONTES CONSULTADAS

IMPORTANTE: O projeto não deve ser encadernado, as folhas devem ser colocadas em pasta com grampo de dois furos.

As cópias digitais do projeto a que se referem o item (c) do artigo 9º, deverão ser geradas em arquivo PDF (Portable Document Format - Formato de Documento Portátil), para facilitar a distribuição via correio eletrônico das mesmas entre os membros das Câmaras Técnicas designada para avaliação da proposta.

Convém destacar que o proponente poderá, quando for pertinente, justificar sucintamente em sua proposta os sub-itens que eventualmente não forem incluídos devido à natureza do tema e forma como o projeto foi estruturado.

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Recomenda-se ao proponente que seja claro e objetivo, procurando incluir informações essenciais ao entendimento do projeto.

É fundamental destacar NÚMEROS que demonstrem os resultados concretos a serem obtidos com a execução do projeto. Isso ajuda a situar os membros das Câmaras Técnicas, e posteriormente o agente técnico do FEHIDRO, quanto às dimensões e ao potencial transformador do projeto.

1.1. Capa ou página de rosto

Trata-se da primeira folha, servindo de proteção externa do termo de referência, e contém dados essenciais para a identificação do projeto, a instituição proponente, o título e subtítulo (se houver). Neste modelo é constituída pelas seguintes sub-itens:

1.1.1. Título do projeto

Deve ser sucinto, claro e objetivo, e indicar a ação e o local (bacia/sub-bacia) em que será implantado. Deverá situar-se aproximadamente no meio da folha, em seu sentido vertical (em letras maiúsculas, tamanho 11, centralizadas, negritadas, e com entrelinhamento 1,5)

1.1.2. Localização Geográfica

Nome da bacia hidrográfica, sub-bacia e/ou município onde as ações do projeto serão executadas.

1.1.3. Duração

Indicar, em meses, o tempo de execução do projeto.

1.1.4. Nome da Entidade Proponente/Parceiros

Deve ser identificada a instituição que responderá pela solicitação do recurso. No caso de instituições parceiras na execução do projeto, estas, se necessário, poderão também ser